



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PREGÃO n° 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1ª via

Lançamento: 28/01/2021

Abertura: 11/02/2021 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

JUSTIFICATIVA: Esta solicitação se faz necessário para a realização de escolinhas esportivas nas modalidades de futebol e voleibol e oficina de canto e coral, destinados a jovens e adolescentes em idade escolar e terceira idade, visando proporcionar a estes, novos conhecimentos para aplicar em suas vidas, instruções sobre fatores importantes a serem praticados do decorres delas, a prática de esportes, educação, entre outros pontos essenciais para se tornarem bons cidadãos.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	INSTRUTOR DE FUTEBOL - Pessoa física, para ensinar modalidades esportivas como futebol. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	13869	580	HORAS	R\$ 47,00	R\$ 31.036,80
2	INSTRUTOR DE CORAL Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	15813	960	HORAS	R\$ 32,33	R\$ 27.260,00
3	INSTRUTOR DE VOLEIBOL - Pessoa física, para ensinar a modalidade esportivas de voleibol de quadra e voleibol de areia - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos		960	HORAS	R\$ 22,33	R\$ 21.436,80



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.					
TOTAL					R\$ 79.733,60

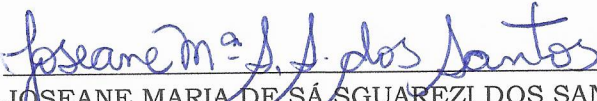
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Departamentos de Cultura e Esportes.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/01/2021.


 JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZI DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

NOME DA EMPRESA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI – ME

CNPJ/CPF: 30.168.220./0001-90

ORÇAMENTO

TREINAMENTO DE FUTEBOL – PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CREF APTO, PARA TREINAR E ENSINAR JOVENS E CRIANÇAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, MASCULINO E FEMINIO.

VALOR HORA AULA – 47 REAIS HORA AULA.

TREINAMENTO DE VOLEIBOL – PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CREF APTO, PARA TREINAR E ENSINAR JOVENS E CRIANÇAS NA MODALIDADE VOLEIBOL, MASCULINO E FEMINO

VALOR HORA AULA- 22 REAIS HORA AULA.


ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI

**Nome empresa: Jair da Silva Vargas-Atividades
esportivas**

NOME FANTASIA: TIETA ARBITRAGEM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 28.888.340/0001-10

Orçamento

futebol

**Técnico de Futebol para atividades de futebol de campo com
categorias de base masculino e feminino, com profissional com
registro no cref.**

Valor hora aula: 49 Reais

voleibol

**Técnico de voleibol para atividades de voleibol, para crianças e
adolescentes masculino e feminino, com profissional com
registro no cref.**

Valor hora aula: 25 REAIS

Jair da Silva Vargas.

JAIR DA SILVA VARGAS

Empresa: José Paulo Alves
CNPJ: 28.606.471/0001-67

ORÇAMENTO:

FUTEBOL

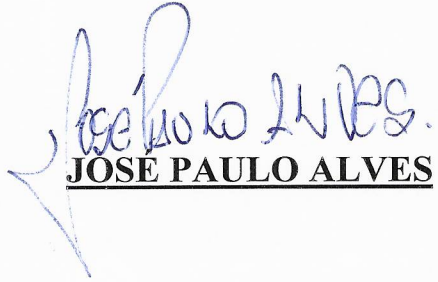
TÉCNICO/PROFESSOR COM REGISTRO NO CREF, PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL, AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, AMBOS O SEXOS, MASCULINO E FEMINO.

VALOR HORA AULA: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VOLEIBOL

PROFESSOR FORMADO E CAPACITADO, COM REGISTRO NO CREF, APTO PARA MINISTRAR AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS NA MODALIDADE VOLEIBOL, AMBOS OS SEXOS MASCULINO E FEMININO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR HORA AULA: 20,00 (VINTE REAIS)


JOSE PAULO ALVES



SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.

26 DE JANEIRO DE 2021.

À
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

ORÇAMENTO PARA INSTRUTOR DE CORAL

INSTRUTOR DE CORAL – pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.

- Aulas teóricas e práticas;
- Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas;
- Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.

Descrição	Valor und. (Por Hora)	Total
Instrutor de coral	35,00	35,00
	TOTAL	35,00

Élton Mayer

Razão Social: Élton Mayer

Fantasia: Mayer Studio

CNPJ: 34.446.634/0001-94

Fone / WhatsApp: (49) 9 9801-7667

Email: eltonmayer@gmail.com

Orçamento para Instrutor de Coral

Razão Social: Juliano Carvalho Della Nina
CNPJ: 40.356.411/0001-39
e-mail: julianodellanina@yahoo.com.br
Telefone: (46) 9 9902 1799

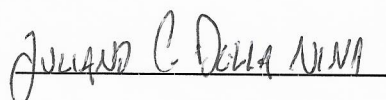
Rua: Antônio Cordeiro, Nº 58, Centro
Santo Antônio do Sudoeste - PR

INSTRUTOR DE CORAL – pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.

- Aulas teóricas e práticas;
- Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas;
- Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.

Valor por hora de aula: R\$ 30,00

Santo Antônio do Sudoeste - PR
25 de Janeiro de 2021
Prazo de validade do orçamento: 60 dias



Juliano Carvalho Della Nina
JDN PRODUÇÕES
CNPJ: 40.356.411/0001-39

Orçamento para Instrutor de Coral

Razão Social: Som Mix
CNPJ: 11.649.615/0001-60
e-mail: lucassommix@gmail.com
Telefone: (46) 9 9917 5101

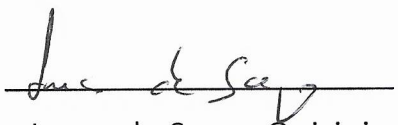
Rua: Governador Bento Munhoz da Rocha - Centro
Santo Antônio do Sudoeste - PR

INSTRUTOR DE CORAL – pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.

- Aulas práticas e teóricas;
- Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas;
- Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.

Valor por hora de aula: R\$ 32,00

Santo Antônio do Sudoeste - PR
26 de janeiro de 2021
Prazo de validade do orçamento: 60 dias


Lucas de Souza Quisini
SOM MIX
CNPJ: 11.649.615/0001-60



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 41/2021

Equipilano Página: 1

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	27/01/2021	3
41	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	51/2021

Local		Pagamento
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
30	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS CONFO

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATÉ 30 DIAS CONFO

Entrega		Prazo
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES.		1 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Justificativa:

Esta solicitação se faz necessário para a realização de escolinhas esportivas nas modalidades de futebol e voleibol e oficina de canto e coral, destinados a jovens e adolescentes em idade escolar e terceira idade, visando proporcionar a estes, novos conhecimentos para aplicar em suas vidas, instruções sobre fatores importantes a serem praticados do decorres delas, a prática de esportes, educação, entre outros pontos essenciais para se tornarem bons cidadãos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015813	INSTRUTOR DE CORAL Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	HORAS	960,00	32,33	31.036,80
013869	INSTRUTOR DE FUTEBOL E FUTSAL - Pessoa jurídica, para ensinar modalidades esportivas como futebol e futsal. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	HORAS	580,00	47,00	27.260,00
017330	INSTRUTOR DE VOLEIBOL	HORAS	960,00	22,33	21.436,80
				TOTAL	79.733,60
				TOTAL GERAL	79.733,60

**PARECER CONTÁBIL**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., ao custo máximo de **R\$ 79.733,60 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1860	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 28/01/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 79.733,60 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

1. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000012

Estado Do Paraná

10.520/02;

- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 79.733,60 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000013

Estado Do Paraná

- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 28/01/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 79.733,60 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 28/01/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal